



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 186, segunda-feira, 13 de abril de 2015

DECRETO Nº 24.326 de 08 de abril de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de abril de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Vanessa Besen Costa, matrícula 46.349, no cargo de Odontólogo Ambulatorial.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 10/04/2015, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 10/04/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0096157** e o código CRC **0F419DC2**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

PORTARIA 005/2015

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme a a Lei Complementar nº 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital 001/2015 de 25 de fevereiro de 2015, que regulamenta o processo de habilitação para ampliação de carga horária de professor de Educação Física - Técnico da Modalidade de Voleibol, resolve:

Homologar o nome do seguinte candidato:

1. Preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003:

- Paulo César Pandolfo, matrícula 11.797

Joinville, 09 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2015, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0096355** e o código CRC **4DAB6EDA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 933/2015

Nomeia Comissão Especial para análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de empresa para elaboração de “Relatório Técnico Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo para adequação e ampliação da ETE Espinheiros”, no município de Joinville/SC.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c o art. 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para comporem a Comissão Especial que irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas à Tomada de Preços 037/2015:

- Charlotte Elisa Maehl Matrícula 127
- Jorge Miguel Vescovi Matrícula 833
- Vivian Alves Maximo Simoes Matrícula 717

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02/04/2015.

Roberto Luiz Carneiro

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/04/2015, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097827** e o código CRC **2CAC6701**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 934/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **067/2015 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ/UNIVILLE:**

CONTRATO Nº: 067/2015. PROCESSO Nº: 044/2015.

OBJETO: Realização de Curso *In Company* de Excel 2010 Intermediário, para um grupo de aproximadamente 31 (trinta e uma) pessoas.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Tânia Regina Corrêa MATRÍCULA Nº: 0712

FISCAL SUPLENTE: Lisangela Amélia Antunes MATRÍCULA Nº: 0149

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/04/2015, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097828** e o código CRC **8ABEC4AF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 935/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **064/2015 - FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS:**

CONTRATO Nº: 064/2015. PROCESSO Nº: 034/2015.

OBJETO: Realização de Curso *In Company* para Interpretação da Norma e Formação de Auditores Internos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 com base nas recomendações da nova edição da ABNT NBR ISO 19011:2012.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrava Becker MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 13/04/2015, às 08:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097829** e o
código CRC **03B3F17C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 936/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **053/2015 - HEXIS CIENTÍFICA S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTÍFICA S/A.**

CONTRATO Nº: 053/2015 PROCESSO Nº: IL 032/2015

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças e calibração com emissão de certificado de conformidade para equipamentos do Laboratório de Controle de Qualidade.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/04/2015, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097830** e o código CRC **BEFA8A70**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 937/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **056/2015 - DISMACENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DISMACENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI EPP.**

CONTRATO Nº: 056/2015 PROCESSO Nº: PP 028/2015

OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório para as unidades da Companhia Águas de Joinville. Lote 02.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Josias Moura da Costa Gomes Filho MATRÍCULA Nº: 0684

FISCAL TITULAR: Valmor da Silva MATRÍCULA Nº: 0319

FISCAL SUPLENTE: Cleber Vedan Ratin MATRÍCULA Nº: 0810

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/04/2015, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097833** e o código CRC **C72232FC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 938/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **055/2015 - MARIA HELENA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MARIA HELENA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI ME.**

CONTRATO Nº: 055/2015 PROCESSO Nº: PP 028/2015

OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório para as unidades da Companhia Águas de Joinville. Lote 01.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Josias Moura da Costa Gomes Filho MATRÍCULA Nº: 0684

FISCAL TITULAR: Valmor da Silva MATRÍCULA Nº: 0319

FISCAL SUPLENTE: Cleber Vedan Ratin MATRÍCULA Nº: 0810

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 13/04/2015, às 08:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097834** e o
código CRC **D81E64A1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 939/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **CORREIOS 9912371444 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

CONTRATO Nº: CORREIOS 9912371444 PROCESSO Nº: DL 015/2015.

OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos postais, conforme ficha resumo – Anexo I. (Limites de Dimensões e Pesos, Aquisição de Produtos, Carta Comercial, Telegrama Via Internet e Carta via Internet, Produção de objetos, e- Carta, Certificação Digital, MDPB – Mala Direta Postal Básica, MDPD – Mala Direta Postal Domiciliaria, Carta, Cartão, Envelope Encomenda – Resposta, Correio Internacional, SEDEX 40096, PAC 41068.

DATA DE ASSINATURA: 03/03 /2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva MATRÍCULA Nº: 0829

FISCAL TITULAR: Rolf Spengler MATRÍCULA Nº: 0590

FISCAL SUPLENTE: Patricia Iara Pereira MATRÍCULA Nº: 0674

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 06/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 13/04/2015, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097836** e o código CRC **3A4FC200**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 927/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **058/2015 - JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP.**

CONTRATO Nº: 058/2015. PROCESSO Nº: DL 030/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville – CAJ

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Lote 01

GESTOR: Wanessa Magalhães Brondani Matrícula nº: 0615

FISCAL TITULAR: Luana Beatris Cardoso Matrícula nº: 0408

FISCAL SUPLENTE: Douglas Kikunaga Matrícula nº: 0459

Lote 02

GESTOR: Thiago Zschornack Matrícula nº: 0218

FISCAL TITULAR: Fernanda Andréia de Azevedo Stolf Matrícula nº: 0559

FISCAL SUPLENTE: Liliane Sperandio Matrícula nº: 0597

Lote 03

GESTOR: Vilson Rieck Matrícula nº: 0591

FISCAL TITULAR: Adriana Felipe dos Santos Malinoski Matrícula nº: 0554

FISCAL SUPLENTE: Tânia Regina Correa Matrícula nº: 0712

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 02/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 13/04/2015, às 08:01, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097837** e o
código CRC **AF30038B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0097824/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 029/2015**, cujo objeto é a **aquisição de Vestuário e Uniformes para a Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante Central dos Uniformes Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.299.068/0001-28, pelo valor global de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

Joinville/SC, 08 de abril de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 13/04/2015, às 08:01, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097824** e o
código CRC **F0095330**.

LEI Nº 7.958 de 13 de abril de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira, no orçamento vigente do Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - Fundo Municipal de Prevenção as Drogas - FUMPRED, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
60000.60002	Fundo Municipal de Prevenção as Drogas - FUMPRED	06.182.0012.2.1367	Ações de prevenção contra drogas - FUNPRED	0.1.34	xx	3.3.90	720.000,00
TOTAL							720.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 130/2014, que entre si celebram a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça e o Município de Joinville.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 13/04/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097896** e o código CRC **04979E5C**.

LEI N° 7.959 de 13 de abril de 2015.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.998.740,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46000.46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ - FMS	0.2.38	926	4.4.90	4.998.740,00
						TOTAL	4.998.740,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse n°. 811497/2014/MS/Caixa – Processo n° 2626.1.020.883-17/2014, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 13/04/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097899** e o código CRC **337226DF**.

LEI Nº 7.960 de 13 de abril de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville – FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.38	XX	3.1.71	84.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.38	XX	3.3.71	1.035.000,00
TOTAL							1.119.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.38	334	3.3.90	1.119.000,00
TOTAL							1.119.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 13/04/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097902** e o código CRC **9E83024C**.

LEI Nº 7.961 de 13 de abril de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.885.329,16 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projetos / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.122.0001.2.1263	Processos Administrativos - DETRANS	0.6.00	4.4.9.0	68.239,51
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito - DETRANS	0.6.10	3.3.9.0	266.183,04
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito - DETRANS	0.6.10	4.4.9.0	200.000,00
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito - DETRANS	0.6.11	3.3.9.0	435.024,30
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito - DETRANS	0.6.11	4.4.9.0	400.000,00
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito - DETRANS	0.6.12	3.3.9.0	2.115.882,31
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.1267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito - DETRANS	0.6.12	4.4.9.0	400.000,00
					TOTAL	3.885.329,16

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14, da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 13/04/2015, às 11:31, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097909** e o
código CRC **44966AB2**.

LEI Nº 7.962 de 13 de abril de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.046.447,06 (vinte e oito milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orç.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência Complementar – Serviços Hospitalares- FMS	0.6.33	3.3.3.90	800.000,00
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1022	Adequações e Manutenção das Instalações do HMSJ – FMS	0.6.63	3.4.4.90	12.554.669,16
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.38	3.4.4.90	5.896.465,31
46.002	Secretaria da Saúde - SS	10.122.0001.2.1135	Processos Administrativos – SES – FMS	0.6.00	3.3.3.90	94.448,55
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1124	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - FMS	0.6.38	3.3.3.90	1.200.000,00
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.38	3.4.4.90	1.627.957,03
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.1131	Fortalecimento da Gestão do SUS – FMS.	0.6.38	3.3.3.90	1.033.341,47
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.126.0006.1.1020	Informatização da Rede do SUS – FMS.	0.6.38	3.4.4.90	600.000,00
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.1127	Manutenção do Aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde – FMS	0.6.38	3.3.3.90	3.389.565,54
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.0006.2.1129	Programa de Controle da AIDS – FMS	0.6.38	3.3.3.90	500.000,00
46.001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.38	3.4.4.90	350.000,00
					TOTAL	28.046.447,06

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 13/04/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097913** e o código CRC **6D245B98**.

LEI Nº 7.963 de 13 de abril de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, no valor R\$ 9.319.798,88 (nove milhões e trezentos e dezenove mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1371	Proteção e bem estar animal - FMMA	0.6.42	3.3.90	402.944,20
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1224	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	0.6.00	3.3.90	433.103,54
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1227	Manutenção de cemitérios públicos - FMMA	0.6.00	3.3.90	400.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1227	Manutenção de cemitérios públicos - FMMA	0.6.00	4.4.90	500.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1225	Manutenção de parques ambientais - FMMA	0.6.00	3.3.90	900.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1225	Manutenção de parques ambientais - FMMA	0.6.00	4.4.90	300.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.122.0001.2.1372	Apoio Administrativo às ações ambientais - FMMA	0.6.00	3.3.90	300.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1370	Gestão de arborização pública - FMMA	0.6.00	3.3.90	500.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1370	Gestão de arborização pública - FMMA	0.6.00	4.4.90	500.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1371	Proteção e bem estar animal - FMMA	0.6.00	3.3.90	401.438,96
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1371	Proteção e bem estar animal - FMMA	0.6.00	4.4.90	400.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1224	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	0.6.06	3.3.50	400.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1224	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	0.6.06	3.3.90	1.500.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1224	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	0.6.06	4.4.90	500.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1225	Manutenção de parques ambientais - FMMA	0.6.06	3.3.90	900.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.122.0001.2.1372	Apoio Administrativo às ações ambientais - FMMA	0.6.06	3.3.90	182.312,18
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1370	Gestão de arborização pública - FMMA	0.6.06	3.3.90	100.000,00
20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1371	Proteção e bem estar animal - FMMA	0.6.06	3.3.50	200.000,00

20.44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.0011.2.1371	Proteção e bem estar animal - FMMA	0.6.06	3.3.90	500.000,00
TOTAL						9.319.798,88

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 13/04/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097914** e o código CRC **DA8215C4**.